



**RESOLUÇÃO Nº 108/2017**

**AUTORIZA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA FORA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

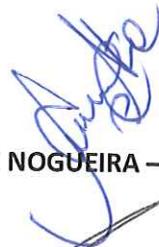
A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

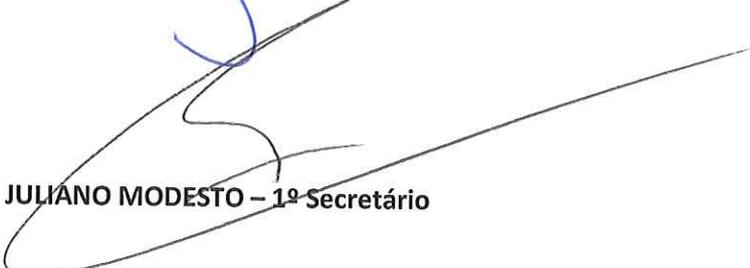
Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar a 5ª reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2017, às 09:00h, no "Palácio dos Leões", localizado na Praça Clarimundo Carneiro - Centro.

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Resolução, estão consignados no Orçamento vigente, em dotação própria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2017.

  
**ALEXANDRE NOGUEIRA – Presidente**

  
**JULIANO MODESTO – 1º Secretário**

Autoria do Projeto: Mesa Diretora  
PR – 005/17  
DTL/fn